



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 81/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DO CISAMURES;

RESOLVE:

APROVAR, A RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE MATERNO INFANTIL ALYNE, DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA (CGBP) DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, (LAGES), EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS GM/MS Nº 5.349 E Nº 5.350/2024, QUE INSTITUEM A REDE ALYNE E ESTABELECEM DIRETRIZES PARA CUSTEIO, METAS ASSISTENCIAIS E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA, BEM COMO EM CONSONÂNCIA COM AS PORTARIAS GM/MS Nº 1.020/2013, Nº 2.228/2022 E Nº 3.988/2022, QUE REGULAMENTAM CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO DA ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL.

CUMPRE SALIENTAR QUE A CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA (CGBP) CONSTITUI UNIDADE DE CUIDADO PERI-HOSPITALAR, VINCULADA AO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, DESTINADA AO ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO, CUIDADO, SUPORTE MULTIPROFISSIONAL E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO ESPECIAL, MAS NÃO EXIGEM INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

A UNIDADE DISPÔE DE 20 LEITOS / CAMAS, OFERECENDO SUPORTE ÀS SEGUINTE POPULAÇÕES:

- GESTANTES DE ALTO RISCO, GERALMENTE A PARTIR DE 36 SEMANAS, QUE NECESSITAM PERMANECER PRÓXIMAS AO HOSPITAL PARA GARANTIR SEGURANÇA E ACESSO RÁPIDO EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS;
- PUÉRPERAS (MÁES NO PÓS-PARTO) QUE NECESSITAM DE CUIDADOS COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO OU APOIO À AMAMENTAÇÃO;
- PUÉRPERAS COM BEBÊ INTERNADO EM UTIN, UCINCO OU UCINCA, QUANDO HOUVER DIFICULDADE PARA DESLOCAMENTO FREQUENTE;
- GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS QUE, PELA NATUREZA DOS AGRAVOS APRESENTADOS OU PELA DISTÂNCIA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA, NÃO POSSAM RETORNAR AO DOMICÍLIO NO MOMENTO DE PRÉ-ALTA HOSPITALAR.

DESTACA-SE QUE A CGBP DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS JÁ SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO, PRESTANDO ASSISTÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ASSISTENCIAIS VIGENTES. NESSE CONTEXTO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A RENOVAÇÃO DA SUA HABILITAÇÃO FORMAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO CUSTEIO FEDERAL E A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL.

ADEMAIS, O HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS COMPROMETEU-SE COM O CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS FEDERAIS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO REGISTRO DA PRODUÇÃO NOS SISTEMAS OFICIAIS (SISREG/SIASUS) E À PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG.

TAL DELIBERAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA ÀS INSTÂNCIAS COMPETENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CIÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO, CONSTITUINDO INSTRUMENTO OFICIAL PARA A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DESTA HABILITAÇÃO VIA REDE ALYNE.

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 715.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 01/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

LAGES, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050

E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br